



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Caratinga, inscrito no CNPJ: 18.334.268/0001-25, com sede administrativa na AV. Professor Armando Alves da Silva, 1950, Zacarias, Caratinga – MG, CEP: 35302-403, representado, neste ato, pelo subscritor Paula Cristina da Silva Botelho – Secretária Municipal de Saúde, em doravante designado Contratante/Município;

DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO: **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **29.312.896/0001-26**, sediado(a) na Rua Antonio Gravata, 80, Bairro Cinquentenário, 1º andar Belo Horizonte – MG – CEP: 30570-640, em doravante designado fornecedor, neste ato representado por **LEONARDO ANTONIO CATALDO CURY**, inscrito sob CPF nº 113.XXX.106-98 e Registro Geral nº 22.XXX.370 SSP MG.

CONTATO: TELEFONE: (31) 3567-7988 | (31) 98355-8802 | (31) 3374-6768

E-MAIL: bhdental.licitacao@gmail.com

Resolvem registrar os preços, decorrente/vinculado ao Processo Administrativo acima referenciado, com fundamento na Lei nº 14.133/21, proposta ofertada no bojo do citado processo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Aquisição de equipamentos para o Centro Odontológico de acordo com o plano de ação da Resolução SES MG Nº 8436/2022, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e conforme especificações a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Autoclave Horizontal 21 Litros Capacidade:21 litros. Câmara: Aço inoxidável de alta resistência. Ciclo de esterilização: Programas automáticos	UND	DENTEMED	3	R\$ 3.300,00	R\$ 9.900,00



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Saúde



	para sólidos, líquidos e embalados. Temperatura: 121°C e 134°C. Pressão: 2,1 bar a 134°C. Sistema de secagem: Automático com porta semiaberta ou fechado completo. Segurança: Válvula de segurança, sistema de bloqueio da porta durante o ciclo e sensor de temperatura. Alimentação elétrica: 110V ou 220V (bivolt automático). Com sistemas de segurança sistema inteligente de controle de temperatura, pressão e altitude cruza dados de temperatura e pressão para ter maior precisão (cancelando o ciclo se algum dado não for satisfatório) dispositivos eletroeletr					
14	Fotopolimerizador de Resina Composta Potência de luz: 1000 a 1500 mW/cm². Comprimento de onda: 430 a 480 nm. Modos de polimerização: Contínuo, pulsado e gradual. Alimentação: Bateria recarregável com autonomia de 10 horas. Com maior potência aparelho sem fio oferece modo clareamento; que não esquenta; base de descanso com carregador de bateria; medidor de luz com leds indicadores de intensidade de luz; possui timer com bip sonoro no final da operação (5,10,15 e 20s.); possui dois modos de operação: cura de resinas ou clareamento econômico, com sistema stand by que desliga automaticamente após 3 minutos sem utilização; radiômetro incluso: o radiômetro incluso fornece um teste para garantir	UND	DENTEMED	8	R\$ 319,00	R\$ 2.552,00
21	Ultrassom Odontológico Cavitador frequência: 28 khz a 32 khz. ponta: perio, endo e profilaxia inclusas. controle de irrigação: ajustável. transdutor ultrassom: sistema piezoelétrico ativado através de pastilhas cerâmicas em frequência de 30.000 hz. peça de mão do jato de bicarbonato: removível e autoclavável; difusor concêntrico que efetua a mistura de ar + água + bicarbonato a uma pequena distância da ponta, evitando entupimento da mesma. tampa do reservatório de bicarbonato de fácil acesso e limpeza. painel: comandos próximos com seletores digitais e reguladores mais suaves: seletor digital de operação (jato de bicarbonato/ultrassom); seletor digital de função. opção de 3 funções	UND	DENTEMED	5	R\$ 1.400,00	R\$ 7.000,00



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Saúde



	R\$ 19.452,00
--	------------------

1.2. Vinculam a esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, prorrogável por até igual período, desde que o(s) detentor(es) haja(m) cumprido satisfatoriamente suas obrigações e que os preços se mostrem compatíveis com os de mercado.

2.2. A expiração do prazo de vigência da ata de registro de preços não acarreta a extinção dos contratos dela decorrentes, ainda em execução, os quais poderão ter a vigência prorrogada de acordo com as disposições neles contidas.

2.3. Os quantitativos estimados nesta Ata de Registro de Preços serão renovados proporcionalmente ao período da prorrogação, observada a estimativa de consumo inicialmente prevista pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras relativas à subcontratação constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 19.452,00 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os termos e condições para reajuste dos valores pactuados, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. As obrigações da contratante encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do contratado encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Os termos e condições da garantia de execução (se houver), encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações e sanções administrativas encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. O detentor da Ata de Registro de Preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

12.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

12.1.2. recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

12.1.3. deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.1.3. recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;



12.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Caratinga, e serão informadas oportunamente em decorrência da assinatura do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – *Código de Defesa do Consumidor* – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações desta Ata de registro de preços, reger-se-ão no que couber, pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 e pelas disposições do Decreto Municipal nº 38/2023.

15.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador divulgar o presente instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma por analogia, prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021 c/c art. 176, III da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública (Direta e Indireta), inclusive autarquias, fundações públicas, empresas



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Saúde



públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município, na forma do regulamento.

17.2. O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da ata de registro de preço por órgão ou entidade não participante.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual desta Comarca do Órgão Gerenciador, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta contratação que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Caratinga/MG, 09 de janeiro de 2026.

PAULA CRISTINA DA
SILVA
BOTELHO:0341114260
0

Assinado de forma digital por
PAULA CRISTINA DA SILVA
BOTELHO:03411142600
Dados: 2026.01.12 11:52:14
-02'00'

PAULA CRISTINA DA SILVA BOTELHO
MUNICIPIO DE CARATINGA/MG
CONTRATANTE

LEONARDO ANTONIO CATALDO CURY
BHDENTAL COMERCIAL EIRELI
29.312.896/0001-26
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____ - CPF: _____
2- _____ - CPF: _____